



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Julio Cesar

L I D O
Em, 26/4/17
Secretaria Legislativa



PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA PELO 73 /2017

(Do Senhor Deputado Julio Cesar e outros Deputados)

Altera o artigo VI do artigo 3º da Lei Orgânica do Distrito Federal.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal Decreta:

Art. 1º. O inciso VI, do artigo 3º, da Lei Orgânica do Distrito Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 3º (...)

VI - dar prioridade ao atendimento das demandas da sociedade nas áreas de educação, saúde, trabalho, transporte, segurança pública, moradia, saneamento básico, esporte, lazer e assistência social;"

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Sector Protocolo Legislativo

JUSTIFICAÇÃO

Pelo Nº 73 / 2017
Forma Nº 01 Be Ic

Esta proposta de Emenda à Lei Orgânica do Distrito Federal visa incluir, dentre os objetivos prioritários do Distrito Federal, a prioridade ao atendimento das demandas da sociedade "na área do esporte", pois no rol das preferências do inciso VI, do art. 3º da Lei Orgânica do Distrito Federal, não conta com a presença desta matéria, constando apenas educação, saúde, trabalho, transporte, segurança pública, moradia, saneamento básico, lazer e assistência social.

O esporte é um dos mais poderosos fatores de transformação social, agente indutor do processo de educação, de princípios e valores que tanto nossa sociedade clama. Como instrumento de combate à criminalidade e de cidadania é comprovadamente o mais eficaz.

Desta forma, tendo em vista que o esporte deve assumir a feição de direito constitucional social através da participação representativa do Distrito Federal (Art. 217, Inciso II da Constituição Federal e artigos 17, inciso IX, e 255, inciso I, da Lei Orgânica do Distrito Federal), é um instrumento viabilizador de políticas públicas, sociais e educacionais.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Julio Cesar



Diante do exposto, peço aos meus pares o apoio para a aprovação desta proposta de Emenda à Lei Orgânica do Distrito Federal.

Sala das Sessões, / de 2017.

JULIO CESAR
Deputado Distrital – PRB

Deputado AGACIEL MAIA
PR

Deputada CELINA LEÃO
PPS

Deputado CHICO LEITE
REDE

Deputado CHICO VIGILANTE
PT

Deputado CLÁUDIO
ABRANTES
REDE

Deputado CRISTIANO
ARAÚJO
PSD

Deputado DELMASSO
PODEMOS

Deputado JOE VALLE
PDT

Deputado JUAREZÃO
PSB

Deputada LILIANE RORIZ
PTB

Deputado LIRA
PHS

Deputada LUZIA DE PAULA
PSB

Deputado Prof. ISRAEL
BATISTA
PV

Deputado Prof. REGINALDO
VERAS
PDT

Deputado RAFAEL
PRUDENTE
PMDB

Deputado RAIMUNDO
RIBEIRO
PSDB

Deputado RENATO ANDRADE
PR

Deputado RICARDO VALE
PT

Deputado ROBÉRIO
NEGREIROS
PSDB

Deputada SANDRA FARAÍ
SD

Deputada TELMA RUFINO
PROS

Deputado WASNY DE ROURE
PT

Deputado WELLINGTON
LUIZ
PMDB

Sector Protocolo Legislativo

Pelo Nº 73 / 2017

Folha Nº 02 Bete

Assunto: Distribuição da Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Distrito Federal nº 73/17 que “Altera o inciso VI do art. 3º da Lei Orgânica do Distrito Federal”.

Autoria: Deputado (a) Julio César (PRB)

Ao SPL para indexações, em seguida ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de admissibilidade, na CCJ (RICL, art. 63, I) e, em análise de mérito na Comissão Especial de que trata o art. 210, § 2º do Regimento Interno, designada na forma do Ato do Presidente nº 194/17, publicada no suplemento do DCL de 28/03/17.

Em 27/04/17



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo

Pelo Nº 73/17

Folha Nº 03 Beti